



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

LEI      Nº071/95

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-  
tar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
pal autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de  
R\$1.000,00 (Hum mil Reais), destinado ao reforço da dotação Orçamen-  
tária a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010112.01- Manutenção da Câmara	
3113.00- Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
<hr/>	
Total da Suplementação.....R\$	1.000,00

Art.2º- A despesa com a abertura do Crédito Su-  
plementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anula-  
ção parcial da dotação orçamentária a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010112.01- Manutenção da Câmara	
3191.00- Sentença Judiciária.....R\$	1.000,00
<hr/>	
Total da Anulação.....R\$	1.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente ,  
do Lério, em 18 de setembro de 1995.

*Cacildo de Sousa Barbosa*  
CACILDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito